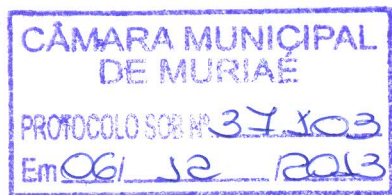




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 08/2013



"Altera o artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona."

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, o quadro identificador de concessão de subvenção social, de forma que:

"Fica concedida subvenção social para a Escolinha de Futebol do Nacional de Muriaé no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de dezembro de 2013.

WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador